

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 56/2021

ILMA. Sr.ª

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicita abertura de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MAO DE OBRA PARA OS VEICULOS que compõem a Frota Municipal.

SRª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para a prestação de serviços e mão de obra para os veículos que compõem a Frota Municipal.

Conforme cotação de preço e especificações em anexo:

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 10 de dezembro de 2021

Atenciosamente

SECRETARIO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

EMERSON LUIS DA SILVA

recebido
15/12/21

OFICINA MECANICA ALAN DIESEL

ALAN DA SILVA VAZ DIESEL

CNPJ:09.126.729/0001-83

ESTRADA DOS CARREIROS, S/N - INTERIOR - CEP:84.290-000 - FONE: (43) 35481608 - SAPOPEMA - PARANÁ



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA-PR

ORÇAMENTO

Apresentamos para apreciação de V. Senhorias, orçamento de preços da hora de serviços elétricos, em automóveis, caminhões, ônibus, vans, maquinas agrícolas e rodoviárias, que compõem ou vierem a compor a Frota Municipal, conforme abaixo discriminado.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	500	VEICULOS LEVES E UTILITARIOS: Serviços elétricos em veículos automotores que compõe ou vierem a compor a Frota Municipal.	Hs.	85,00	42.500,00

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
02	500	VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS: Serviços elétricos em veículos automotores que compõe ou vierem a compor a Frota Municipal.	Hs.	100,00	50.000,00

Sapopema – PR, 30 de novembro de 2021.

VALIDADE: 30 DIAS

09.126.729/0001-83

ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL

Assinatura
ESTRADA DOS CARREIROS, S/N - INTERIOR
CEP 84290-000 - SAPOPEMA - PR

DELAI PEÇAS E SERVIÇOS

“DAVID DELAI LINDHOLM – ME”

CNPJ:78.062.403/0001-52

RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ, 17 – CENTRO – CEP:84.290-000 –
FONE:43-984182899 – SAPOPEMA-PR



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA-PR

ORÇAMENTO

Apresentamos para apreciação de V. Senhorias, orçamento de preços da hora de serviços elétricos, em automóveis, caminhões, ônibus, vans, máquinas agrícolas e rodoviárias, que compõem ou vierem a compor a Frota Municipal, conforme abaixo discriminado.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	500	VEICULOS LEVES E UTILITARIOS: Serviços elétricos em veículos automotores que compõe ou vierem a compor a Frota Municipal.	Hs.	80,00	40.000,00

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
02	500	VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS: Serviços elétricos em veículos automotores que compõe ou vierem a compor a Frota Municipal.	Hs.	90,00	45.000,00

Sapopema, 30 de novembro de 2021.

Validade do presente orçamento é de 30 (trinta) dias.


Assinatura

78.062.403/0001-52
90.534.811-64
DAVID DELAI LINDHOLM
RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ, 17
CENTRO
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ

MECANICA JC CAR LTDA

CNPJ 17.075.051/0001-85 – mecanicajccar@hotmail.com

Rua Julio Carneiro de Melo, 109- JD. Novo Horizonte – fone:43-35481330 – Sapopema/PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA-PR

ORÇAMENTO

Apresentamos para apreciação de V. Senhorias, orçamento de preços da hora de serviços elétricos, em automóveis, caminhões, ônibus, vans, máquinas agrícolas e rodoviárias, que compõem ou vierem a compor a Frota Municipal, conforme abaixo discriminado.

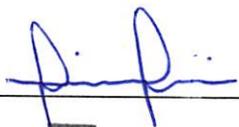
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	500	VEICULOS LEVES E UTILITARIOS: Serviços elétricos em veículos automotores que compõe ou vierem a compor a Frota Municipal.	Hs.	90,00	45.000,00

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
02	500	VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS: Serviços elétricos em veículos automotores que compõe ou vierem a compor a Frota Municipal.	Hs.	100,00	50.000,00

Sapopema, 01/12/2021

Proposta com validade de 30 dias;

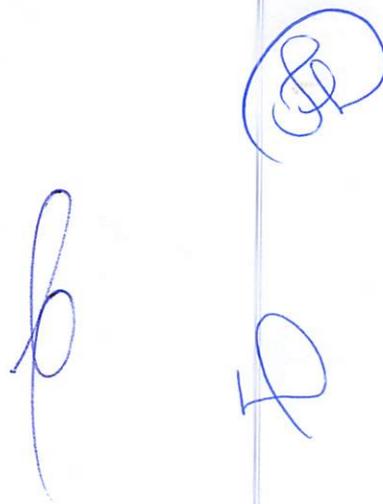
Assinatura



17.075.051/0001-85

MECÂNICA J C CAR LTDA. - ME

Rua Julio Carneiro de Melo, 109
Jardim Novo Horizonte
CEP 84.290-000 - SAPOPEMA - PR



ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	ALAN	DELA	JC CAR	MEDIA	V. TOTAL
1	800	HR	VEÍCULOS LEVES	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
2	800	HR	VEÍCULOS PESADOS	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 96,67	R\$ 77.336,00
								R\$ 145.336,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


 Nº. 06



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 03 de janeiro de 2022.

A

Pregoeira Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, com valor estimado de R\$: 145.336,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais). Devido a dificuldade em conseguir orçamento, e no município tem somente duas Empresas Prestadora desse Serviço, segue anexo somente dois orçamento para a média de preços.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

Secretario Transportes e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema, 03 de janeiro de 2022.

A

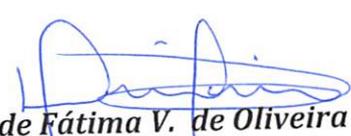
Secretaria de Finanças

Osly Carlos de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a existência de dotação orçamentárias, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, com valor estimado de R\$:145.336,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NÃO EXECUTÁVEIS NA OFICINA DA PREFEITURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	180	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	540	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	890	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	900	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	920	06.001.12.361.0006.2011	150	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	2080	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	2090	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	2770	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	
2022	3090	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 03 de janeiro de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

NO

MEMORANDO

Ao

Sapopema, 06 de janeiro de 2022.

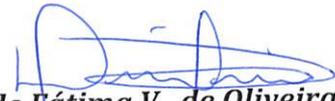
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de transporte e serviços rodoviários e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V. Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, com valor estimado de R\$: 145.336,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

A

Sapopema, 10 de janeiro de 2022.

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

12

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Edimara Aparecida Da S. Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que o Departamento de licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2022 para a **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, com valor estimado de R\$: 145.336,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais), com data de abertura para o dia 31/01/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 10 de janeiro de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira


Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 043.167.733-50
RG: 3.101.135.00

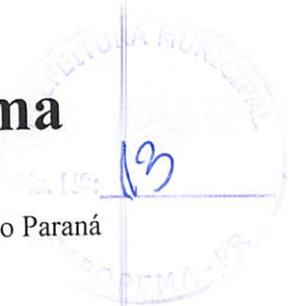
Pregão Presencial nº 06/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

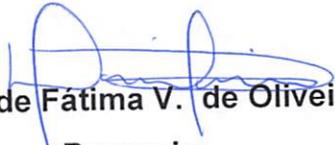
Da: Pregoeira

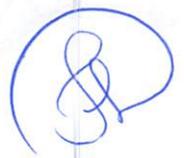
Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2022 para **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, com valor estimado de R\$: 145.336,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais), com data de abertura para o dia 31/01/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 10 de janeiro de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



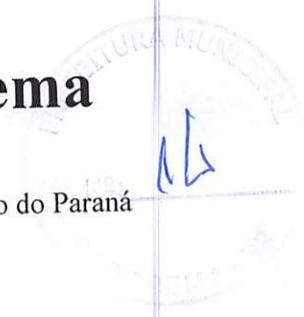


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Pregoeira – Dirce de Fátima V. de Oliveira

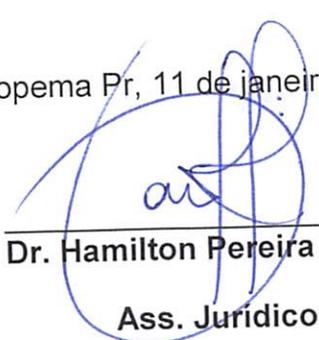
Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, referente a aquisição de Contratação de Empresa Para Prestação de **Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, com valor estimado de R\$: 145.336,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais), conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 11 de janeiro de 2022.



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico




Pregão Presencial nº 06/2022

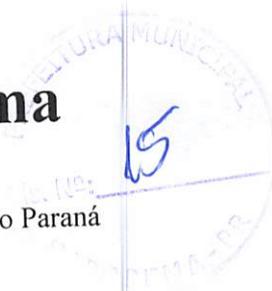


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

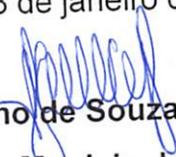


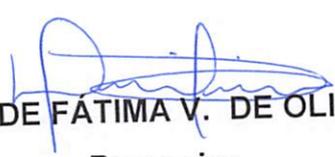
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será às 08:30 h do dia 31/01/2022 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br, esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, e telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



DECRETA

Art. 1º -Extinguir a cota de pensão temporária concedida a dependente Srtª Ana Luiza Costa Veiga, portadora do CPF nº 092.980.529-10, concedida através do Decreto nº 46/2010 de 14/05/2010, por perder o direito ao benefício, rateando a cota para a pensionista vitalícia Sr.ª Cleuzélia da Costa Veiga, portadora do CPF nº 408.917.981-53, a dependente fará jus a cota vitalícia de 100% (Cem por cento).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:20968260

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será às 08:30 h do dia 31/01/2022 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858, centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, e telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

regoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A3D1848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2022

(Processo Licitatório n.º 004/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 83.200,60 (Oitenta e três mil duzentos reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 08h do dia 28/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min do dia 28/01/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 28/01/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de janeiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E125B43C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.286/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de nº 21901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 08/09/2021 a 07/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro
Código Identificador:8C6356DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 2.287/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, as servidoras abaixo relacionadas ocupantes do cargo efetivo de Zelador, lotadas atualmente na Secretaria Municipal de Saúde PARA a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Matrícula	Nome
7551	Elizangela Mendes B. Alvarenga
15551	Katia Ap. de Melo

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2022.

Rosário do Ivaí

##ATO AVISO TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021

##TEX A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, na sua forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item que fará às 14:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - Paraná, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONVENIO 322/2021, PROTOCOLO 17.319.439-0, COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DOS SEGUINTES TRECHOS: ESTRADA VILA UNIÃO, ESTRADA CAMPINEIRO DO SUL.** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, situada à Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

ASS ILTON SHIGUEMI KURODA
CAR Prefeito Municipal.

DAT Rosário do Ivaí - Paraná, 28 de dezembro de 2021.

2649/2022

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 1/2022

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Pregão Nº 1/2022, conforme especificado a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:00 do dia 14/01/2022.

HORÁRIO DA DISPUTA: às 08:30:00 hrs do dia 27/01/2022.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 8:00:00 hrs do dia 27/01/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

OBJETO: Veículo Utilitário tipo PICK UP

VALOR: R\$ 95.713,33 (noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos)

O Edital está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br. Santa Mariana - PR, 11 de janeiro de 2022.

Helisson Matama - Pregoeiro

2769/2022

Santa Tereza do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2022

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 004/2022, do tipo menor por item, visando a Aquisição de 2 (dois) veículos tipo van capacidade mínima 15 + 1, novo 0 (zero), ano 2021/2022, com estribo lateral, conforme resolução SESA 769/2019, Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 26 de janeiro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

2676/2022

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2022 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva de monitores multiparamétricos, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de janeiro de 2022 às 08h30min. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

2729/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2022 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário e cadeiras para escritório.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de janeiro de 2022 às 09h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

2805/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022-SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de janeiro de 2022 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2022.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

2770/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será às 08:30 h do dia 31/01/2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av. Manoel Ribas, 958, centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, e telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

2882/2022



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	06		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NÃO EXECUTÁVEIS NA OFICINA DA PREFEITURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400126782000420073390391700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	145.336,00		
Data de Lançamento do Edital	13/01/2022		
Data da Abertura das Propostas	31/01/2022	Data Registro	13/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

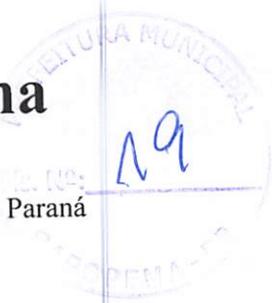


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



EDITAL

LICITAÇÃO SERÁ DE LIVRE CONCORRÊNCIA SEM RESERVA DE COTA

JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2020 em seu art. 48, III, pelas seguintes razões:

Em relação a não reserva de cota para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E LAJOTA SEXTAVADA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo serviço, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo a população a riscos não desejado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PREGÃO PRESENCIAL: 06/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2022

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) Meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR TOTAL R\$: 145.336,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **31/01/2022**, às **08:30** Horas.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Mecânicos, Injeção eletrônica e Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

29

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:**

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 06/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Pessoa Jurídica

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Preço unitário e total, por item**, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- d) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Sapopema - PR
Fls. Nº: 23

site: www.sapopema.pr.gov.br , estará disponível logo abaixo do Edital. Lembrando que a proposta Digital é obrigatória podendo ser critério de desclassificação.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011;
- g) Alvará de funcionamento vigente.

7.2 Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.
- g) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;
 - g.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “g”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

25
RECEBUEIRO MUNICIPAL
RECEBUEIRO Nº: 25

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

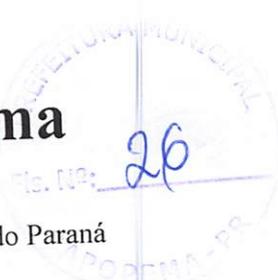
8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema-Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. Nº: 20

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, no 1º dia útil subsequente à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. **Prazo para entrega dos serviços conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 02 (dois) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;**

10.3. Os valores dos serviços, serão pagos conforme realização dos mesmos, mediante comprovação, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. A execução do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada **conforme a necessidade do município, devendo os mesmos serem executados nas instalações da empresa**, não sendo possível a sua remoção, no local onde se encontrar o veículo ou equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, após a solicitação formal da CONTRATANTE, através de Emissão de Requisição expedida pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal

11.2. Após solicitação da contratante, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executados;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeição do objeto executado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

11.3. Após a execução dos serviços será feito á vistoria de conformidade com as especificações exigidas no presente Edital, pelo servidor designado como responsável pelo respectivo departamento do qual originou a requisição, o qual será responsável pelo recebimento e liquidação dos mesmos, correndo por conta da proponente as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

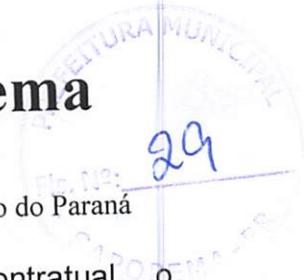


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



11.4. Constatadas irregularidades no cumprimento do objeto contratual, o Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu reparo ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5. Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de serviços e estes deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da aprovação do orçamento prévio pela Contratante, os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada, considerando que será de responsabilidade da contratada a locomoção de seus funcionários até o local a ser realizado os serviços, no limite Máximo de 30 km, caso essa quilometragem exceda ficará a cargo da contratante. Em hipótese alguma será admitido o uso de veículos municipais pela contratada, a não ser em casos de teste de qualidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, como:

12.2. Executar os serviços conforme o estabelecido neste Edital, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficácia dos serviços prestados;

12.3. Dispor de aparelhos, ferramentas e técnicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme demonstrado em sua proposta;

12.4. Executar serviços após previa autorização da Contratante;

12.5. Nas manutenções corretivas fica a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento quando necessário das peças de reposição originais ou similares;

12.6. Constatada a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, para que a mesma possa providenciar;

12.7. A CONTRATANTE após comprovar esta necessidade, efetuará os meios legais para adquiri-las, observando a legislação em vigor;

12.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, quando constatados pela CONTRATANTE, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12.9. Responsabilizar-se por todos os veículos deixados sob sua guarda, para posterior manutenção;

12.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços realizados deverão ser entregues em perfeito funcionamento, podendo não ser aceito caso seja verificado pelo órgão competente alguma irregularidade o qual deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega serviço;

13.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	180	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	540	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	890	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	900	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	920	06.001.12.361.0006.2011	150	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	2080	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	2090	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	2770	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2022	3090	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços, devendo constar na Nota Fiscal: Ref. ao Pregão Presencial nº. 06/2022.

15.2. Em caso de pagamento efetuado através de Agência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



15.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

16. DO CONTRATO

16.01 - O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

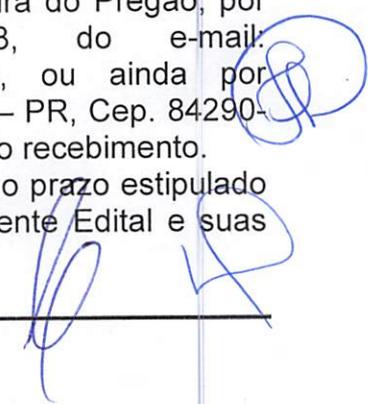
17.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

18.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

18.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

18.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

18.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

18.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

18.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

18.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo I.I - Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

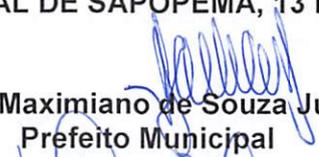
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

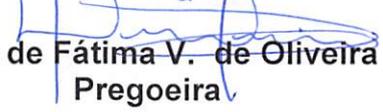
Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IX – Minuta de contrato.

19.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 13 DE JANEIRO DE 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO I DISPUTA GERAL

LOCAL E DATA

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	800	HORAS	VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO Serviços elétricos em veículos auto motores que compõe ou vierem a Compor a Frota Municipal.	85,00	

VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS					
ITEM	QUANT	HORAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	800	HORAS	VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS. Serviços elétricos em veículos auto motores que compõe ou vierem a Compor a Frota Municipal.	96,67	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços.

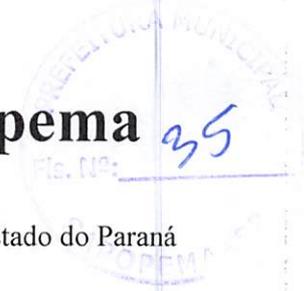


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

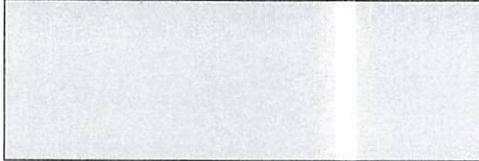
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 06/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

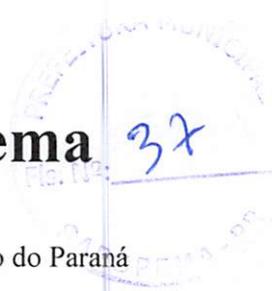


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

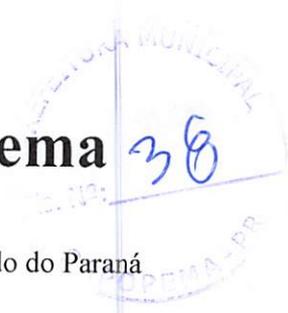


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 06/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 06/2022

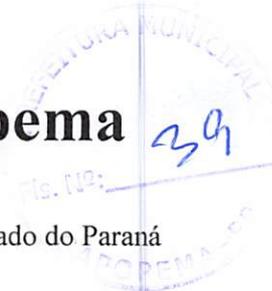


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

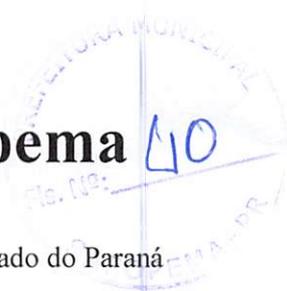


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2022 , instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 06/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2022

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **Sr. SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão presencial nº 06/2022**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO - XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXa - XX. Rua XXXX, XX - CEP: XXXX - XXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, maior, empresário, portador do C.P.F. nº xxxx, RG: nº xxxx, residente e domiciliado na cidade de: xxx - xx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município.**

XX
Adquiridos pelo **Pregão Presencial nº 06/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: XXXXX(XXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 06/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência mediante a autorização e liquidação do prévio empenho.

O proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento. O pagamento somente será efetivado mediante a apresentação da documentação fiscal: CND (certidão negativa de débitos) INSS, CRF (certificado de regularidade fiscal) FGTS e CND Municipal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a:

- 1.1 – Prestar os serviços contratados de forma adequada e completa, responsabilizando-se integralmente pelo correto cumprimento dos mesmos;
- 1.2 – Fornecer à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e quando solicitado toda e qualquer informação sobre o andamento dos serviços contratados;
- 1.3 – Respeitar todas as normas operacionais e de segurança da **CONTRATANTE**;
- 1.4 – A **CONTRATADA** observará a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e a independência profissional.
- 1.5 - A contratada se responsabilizará por qualquer dano que por ventura venha a ocorrer com o veículo em posse da contratada;
- 1.6 - A **CONTRATADA** cuidará de todo o objeto a ela entregue pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecer sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a ele tenha acesso, a contratada terá que fazer o mesmo após a autorização da contratante, e todas as despesas que venha a ocorrer será por conta da contratada.
- 1.7 Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de serviços e estes deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da aprovação do orçamento prévio pela Contratante, os serviços deverão ser executados nas **instalações da contratada**, considerando que será de responsabilidade da contratada a locomoção de seus funcionários até o local a ser realizado os serviços, caso haja a necessidade, no



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

limite Máximo de 30 km, caso essa quilometragem exceda ficará a cargo da contratante. Em hipótese alguma será admitido o uso de veículos municipais pela contratada, a não ser em casos de teste de qualidade.

1.8 A CONTRATADA se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, como:

1.9 Executar os serviços conforme o estabelecido neste Edital, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficácia dos serviços prestados;

1.10 Dispor de aparelhos, ferramentas e técnicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme demonstrado em sua proposta;

1.11 Executar serviços após previa autorização da Contratante;

1.12 Nas manutenções corretivas fica a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento quando necessário das peças de reposição originais ou similares;

1.13 Constatada a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, para que a mesma possa providenciar;

1.14 Responsabilizar-se por todos os veículos deixados sob sua guarda, para posterior manutenção;

1.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

CLAUSULA QUINTA - A execução do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada conforme a necessidade do município por ocorrência, devendo os mesmos serem executados nas instalações da oficina da empresa e/ou nas instalações da prefeitura se for necessário, devendo ser utilizado equipamentos e ferramentas da contratada.

O recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executados;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeição do objeto executado e conseqüente aceitação pelo setor competente;

Após a execução dos serviços será feito á vistoria de conformidade com as especificações do exigidas, por servidor designado como responsável pelo respectivo departamento do qual originou a requisição, o qual será responsável pelo recebimento e liquidação dos mesmos, correndo por conta da proponente as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

Constatadas irregularidades no cumprimento do objeto contratual, a Contratante poderá o mediante as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu reparo ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 31 de dezembro de 2016.

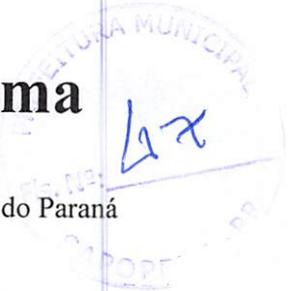


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DECIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr,xx de xxxx de 2022.

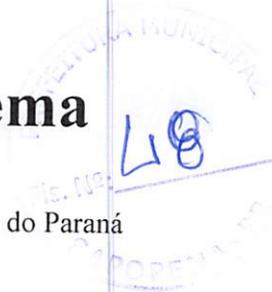


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 6/2022

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NÃO EXECUTÁVEIS NA OFICINA DA PREFEITURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Empresas:

1	17/01/2022 16:01:01	licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br
2	17/01/2022 16:01:04	licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br
3	25/01/2022 15:01:11	aliadine_almeida@hotmail.com

(Handwritten signatures and stamps)

Fls. Nº: 50

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



David Delai Lindholm
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

270

NASCIMENTO: 27.01.56

INSCRIÇÃO NO CPF: 244 020 109

CONTRIBUINTE: DAVID DELAI LINDHOLM

Helio Augusto Soares
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.629.054

NOME DAVID DELAI LINDHOLM

FILIAÇÃO David Lindholm
Inês Lindholm

Guapirama - Paraná 27/janeiro/1956
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 18/junho/1976

David Delai Lindholm
Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
David Delai Lindholm

Handwritten initials and a circled mark

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

19/01/2022

David Delai Lindholm

Handwritten mark

Comissão permanente de Licitação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100133715	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DAVID DELAI LINDHOLM
--

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL
--	--

FILHO DE (pai) DAVID LINDHOLM	(mãe) INES LINDHOLM
----------------------------------	------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1956	IDENTIDADE (número) 1629054	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 244.020.109-00
---	--------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX
--

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ	NÚMERO 17
--	--------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6708
---------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
-----------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
-------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAVID DELAI LINDHOLM - ME

LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ	NÚMERO 17
---	--------------

COMPLEMENTO OFICINA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6708
------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
-----------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA
--	--

Atividade secundária 4520003	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEL
---------------------------------	--

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

29/08/2022

[Assinatura]

Comissão permanente de Licitação

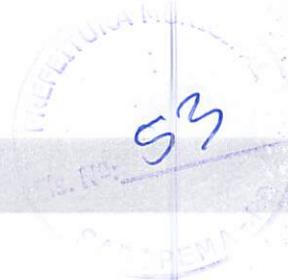
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1979	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78062403000152	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
David Delai Lindholm ME

DATA DA ASSINATURA 23/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>
----------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p><i>Dorothy Ap. Franco</i> RELATC / CARIM</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2010 SOB NÚMERO: 20108634663 Protocolo: 10/863466-3, DE 26/08/2010</p> <p>Empresa: 41 1 0013371 5 DAVID DELAI LINDHOLM</p> <p style="text-align: right;">SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	---



Data da consulta: 19/01/2022 11:07:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 78.062.403/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DAVID DELAI LINDHOLM

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Imprimir Gerar PDF

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'D' and 'L' followed by a circled 'S'.

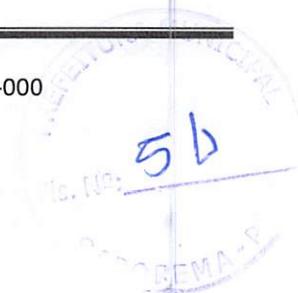
DAVID DELAI LINDHOLM

END: RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ Nº 17 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9813-1611

CNPJ: 78.062.403/0001-52

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 31 de janeiro de 2022

A handwritten signature in blue ink that reads 'David Delai Lindholm'.

DAVID DELAI LINDHOLM
RG:1.629.054
CPF:244.020.109-00
CNPJ: 78.062.403/000152

Handwritten initials 'DL' and a circular stamp containing a stylized signature or logo, both in blue ink.

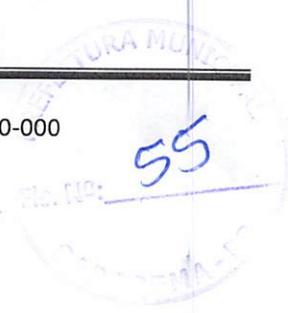
DAVID DELAI LINDHOLM

END: RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ Nº 17 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9813-1611

CNPJ: 78.062.403/0001-52

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2022 , instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme o optante pelo simples, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 31 de janeiro de 2022

DAVID DELAI LINDHOLM
RG: 1.629.054
CPF: 244.020.109-00
CNPJ: 78.062.403/000152

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.062.403/0001-52 Fornecedor: DAVID DELAI LINDHOLM - ME

E-mail: delaiaps@gmail.com

Endereço: RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ 17 CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43 9813-1611 Fax:

Celular: 43 9813-1611

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: David Delai Lindholm

CPF: 244.020.109-00

RG: 1.629.054

Endereço representante: Rua Victor Cavalheiro de Liz 17 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43 9813-1611

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730 - SICREDI - /

Conta: 14560-8

Data de abertura: 17/03/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS ELETRICOS VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO Serviços elétricos em veículos auto motores que compõe ou vierem a Compor a Frota Municipal.	800,00	HS	85,00			85,00	68.000,00
002	SERVIÇOS ELETRICOS VEICULOS PESADOS VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS. Serviços elétricos em veículos auto motores que compõe ou vierem a Compor a Frota Municipal.	800,00	HS	96,67			96,67	77.336,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 145.336,00

TOTAL DA PROPOSTA : 145.336,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



DAVID DELAI LINDHOLM - ME

CNPJ: 78.062.403/0001-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

58
SAPOPEMA - PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.062.403/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1979
NOME EMPRESARIAL DAVID DELAI LINDHOLM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELAÍ PECAS E SERVIÇOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3548-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 11:28:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

David Delai Lindholm

(Assinatura)

(Assinatura)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.062.403/0001-52**Razão Social:** DAVID DELAI LINDHOLM**Endereço:** R. PRIMAVERA S/N / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022**Certificação Número:** 2022011603231070516253

Informação obtida em 18/01/2022 11:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DAVID DELAI LINDHOLM**
CNPJ: 78.062.403/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:53:48 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **6CAD.934C.0244.F72F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

David Delai Lindholm



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025925267-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.062.403/0001-52**
Nome: **DAVID DELAI LINDHOLM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

David Delai Lindholm



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 18/02/2022.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 19 de Janeiro de 2022

NEGATIVA Nº: 41/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFH9JZX28Q99U

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **DAVID DELAI LINDHOLM - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA
13229

CNPJ/CPF
78.062.403/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
151

ENDEREÇO

RUA VITOR CAVALHEIRO DE LIZ, 17 - CASA - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 19/01/2022

Código de Validação **5ZTZ3ZUFFH9JZX28Q99U**

David Delai Lindholm

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **DAVID DELAI LINDHOLM (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 78.062.403/0001-52
Certidão nº: 1809943/2022
Expedição: 18/01/2022, às 11:38:24
Validade: **16/07/2022** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVID DELAI LINDHOLM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.062.403/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

76.167.733/0001-87

AV. MANOEL RIBAS, 858 - CENTRO - SAPOPEMA - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 151

O Município de Sapopema, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome: **DAVID DELAI LINDHOLM - ME**

CNPJ/CPF: 78.062.403/0001-52

Localização: RUA VITOR CAVALHEIRO DE LIZ, 17 - CASA - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

Área utilizada: 0,00

Controle: 13229

Atividades

-AUTO PECAS E ACESSORIOS DELAI-

Horário de funcionamento: COMERCIAL

Segunda à Sábado das 08:00 às 19:00

Emitido em

19/01/2022

Válido até

31/01/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 19/01/2022

Codigo de Validação **5ZTZ3Z229544XJ4UU3**

David Delai Lindholm

DAVID DELAI LINDHOLM

END: RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ Nº 17 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9813-1611

CNPJ: 78.062.403/0001-52

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 31 de janeiro de 2022

DAVID DELAI LINDHOLM
RG: 1.629.054
CPF: 244.020.109-00
CNPJ: 78.062.403/000152

DAVID DELAI LINDHOLM

END: RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ Nº 17 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9813-1611

CNPJ: 78.062.403/0001-52

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Eu, David Delai Lindholm representante legal da empresa DAVID DELAI LINDHOLM - ME, interessada em participar do Pregão Presencial nº 06/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 31 de janeiro de 2022

DAVID DELAI LINDHOLM

RG:1.629.054

CPF:244.020.109-00

CNPJ: 78.062.403/000152

DAVID DELAI LINDHOLM

END: RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ Nº 17 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9813-1611

CNPJ: 78.062.403/0001-52

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 31 de janeiro de 2022

DAVID DELAI LINDHOLM

RG:1.629.054

CPF:244.020.109-00

CNPJ: 78.062.403/000152



DAVID DELAI LINDHOLM

END: RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ Nº 17 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9813-1611

CNPJ: 78.062.403/0001-52

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 31 de janeiro de 2022

DAVID DELAI LINDHOLM

RG: 1.629.054

CPF: 244.020.109-00

CNPJ: 78.062.403/000152

DAVID DELAI LINDHOLM

END: RUA VICTOR CAVALHEIRO DE LIZ Nº 17 SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 9813-1611

CNPJ: 78.062.403/0001-52

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 31 de janeiro de 2022

DAVID DELAI LINDHOLM

RG:1.629.054

CPF:244.020.109-00

CNPJ: 78.062.403/000152



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Hs. No. 71

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia trinta e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 06/2022**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11090 de 13/01/2022 Fl.35 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2432 de 13/01/2022 FL. 166 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que enviou os envelopes via correio para participar as empresas. **DAVID DELAI LINDEHOLM-ME**, representada pelo Sr. David Delai Lindeholm. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa participante atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante quanto a proposta apresentada, o mesmo não o fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do certame a Empresa:

DAVID DELAI LINDHOLM - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------

Pregão Presencial nº 06/2022

David Delai Lindeholm



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Fls. Nº: 72

1	1	SERVIÇOS ELETRICOS VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO Serviços elétricos em veículos auto motores que compõe ou vierem a Compor a Frota Municipal.		HS	800,00	80,00	64.000,00
1	2	SERVIÇOS ELETRICOS VEICULOS PESADOS VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS. Serviços elétricos em veículos auto motores que compõe ou vierem a Compor a Frota Municipal.		HS	800,00	90,00	72.000,00
TOTAL							136.000,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

DAVID DELAI LINDEHOLM,

LICITANTE

Pregão Presencial nº 06/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

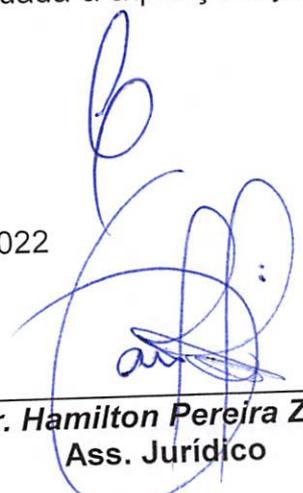
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 6/2022**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NÃO EXECUTÁVEIS NA OFICINA DA PREFEITURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**. conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 31/01/2022


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NÃO EXECUTÁVEIS NA OFICINA DA PREFEITURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **DAVID DELAI LINDHOLM - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 31/01/2022

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 1 -

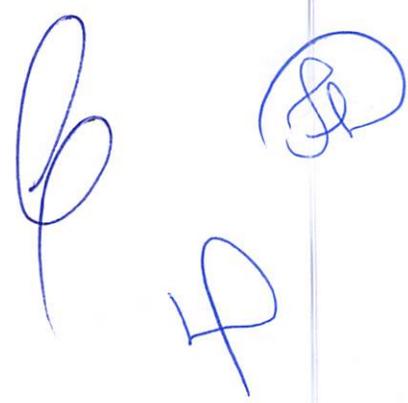
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NÃO EXECUTÁVEIS NA OFICINA DA PREFEITURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **DAVID DELAI LINDHOLM - ME** sendo o valor total do certame R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 31/01/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

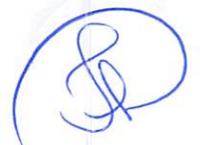
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NÃO EXECUTÁVEIS NA OFICINA DA PREFEITURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DAVID DELAI LINDHOLM - ME**, CNPJ: 78.062.403/0001-52, sendo o valor total do certame R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

Sapopema Pr, 31/01/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 1 -

Of. Nº 20/2022

Sapopema Pr, 31 DE JANEIRO DE 2022

Para:

DAVID DELAI LINDHOLM - ME

SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **DAVID DELAI LINDHOLM - ME** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 6/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

78

CONTRATO Nº. 20/2022

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **Sr. SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão presencial nº 06/2022**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO - DAVID DELAI LINDHOLM - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr. Rua Vitor Cavalheiro de Liz, 17 - CEP: 84.290-000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.062.403/0001-52, neste ato representada pelo Sr. David Delai Lindholm, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 244.020.109-00, RG: nº 1.629-054, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município.**

DAVID DELAI LINDHOLM - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS ELETRICOS VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO Serviços elétricos em veículos auto motores que compõe ou vierem a Compôr a Frota Municipal.			HS	800,00	80,00	64.000,00
1	2	SERVIÇOS ELETRICOS VEICULOS PESADOS VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES, ONIBUS,			HS	800,00	90,00	72.000,00

Pregão Presencial nº 06/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

	MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.								
	Serviços elétricos em veículos auto motores que compõe ou vierem a Compor a Frota Municipal.								
TOTAL									136.000,00

Adquiridos pelo **Pregão Presencial nº 06/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 06/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência mediante a autorização e liquidação do prévio empenho.

O proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento. O pagamento somente será efetivado mediante a apresentação da documentação fiscal: CND (certidão negativa de débitos) INSS, CRF (certificado de regularidade fiscal) FGTS e CND Municipal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a:

- 1.2 – Prestar os serviços contratados de forma adequada e completa, responsabilizando-se integralmente pelo correto cumprimento dos mesmos;
- 1.2 – Fornecer à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e quando solicitado toda e qualquer informação sobre o andamento dos serviços contratados;
- 1.3 – Respeitar todas as normas operacionais e de segurança da **CONTRATANTE**;
- 1.4 – A **CONTRATADA** observará a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e a independência profissional.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Fls. Nº: 00

1.5 - A contratada se responsabilizará por qualquer dano que por ventura venha a ocorrer com o veículo em posse da contratada;

1.16 - A **CONTRATADA** cuidará de todo o objeto a ela entregue pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecer sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a ele tenha acesso, a contratada terá que fazer o mesmo após a autorização da contratante, e todas as despesas que venha a ocorrer será por conta da contratada.

1.17 Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de serviços e estes deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da aprovação do orçamento prévio pela Contratante, os serviços deverão ser executados nas **instalações da contratada**, considerando que será de responsabilidade da contratada a locomoção de seus funcionários até o local a ser realizado os serviços, caso haja a necessidade, no limite Máximo de 30 km, caso essa quilometragem exceda ficará a cargo da contratante. Em hipótese alguma será admitido o uso de veículos municipais pela contratada, a não ser em casos de teste de qualidade.

1.18 A **CONTRATADA** se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, como:

1.19 Executar os serviços conforme o estabelecido neste Edital, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficácia dos serviços prestados;

1.20 Dispor de aparelhos, ferramentas e técnicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme demonstrado em sua proposta;

1.21 Executar serviços após previa autorização da Contratante;

1.22 Nas manutenções corretivas fica a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento quando necessário das peças de reposição originais ou similares;

1.23 Constatada a necessidade de troca de peças, a **CONTRATADA** deverá comunicar a **CONTRATANTE**, para que a mesma possa providenciar;

1.24 Responsabilizar-se por todos os veículos deixados sob sua guarda, para posterior manutenção;

1.25 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

CLAUSULA QUINTA - A execução do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada conforme a necessidade do município por ocorrência, devendo os mesmos serem executados nas instalações da oficina da empresa e/ou nas instalações da prefeitura se for necessário, devendo ser utilizado equipamentos e ferramentas da contratada.

O recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- c) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executados;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

81

d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeição do objeto executado e conseqüente aceitação pelo setor competente;

Após a execução dos serviços será feita a vistoria de conformidade com as especificações exigidas, por servidor designado como responsável pelo respectivo departamento do qual originou a requisição, o qual será responsável pelo recebimento e liquidação dos mesmos, correndo por conta da proponente as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

Constatadas irregularidades no cumprimento do objeto contratual, a Contratante poderá o mediante as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu reparo ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso. Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DECIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 31 de janeiro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


CONTRATADO
DAVID DELAI LINDHOLM - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Pregão Presencial nº 06/2022

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 37/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2020, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 09/02/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 37/2020 do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai -Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1A478D39

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE
PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 720 (SETECENTOS E VINTE) KITS DE ALIMENTOS PARA PROMOVER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NO QUE TANGE A LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2017 E EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 15/02/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 01 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (portaria Nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8DDD5CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
12/2020
Pregão Nº 8/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE**

SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 0 8/2020**.

CONTRATADO:A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, - Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 37.794,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Referente ao Item nº 01 do contrato nº 12/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo do contrato nº 12/2020, a findar-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F0BCBD7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 COM VIGENCIA DE
24(VINTE E QUATRO) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NÃO EXECUTÁVEIS NA OFICINA DA PREFEITURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DAVID DELAI LINDHOLM - ME**, CNPJ: 78.062.403/0001-52, sendo o valor total do certame R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

Sapopema Pr, 31/01/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:881313BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: **LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REALIZAR A SEMANA PEDAGÓGICA 2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a **DISPENSA** de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº8.666/93 e suas Alterações Posteriores.